



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Por este instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS estabelecida na Av. Admeia Mattos Lazzarotti, 1655, Bairro Angola- Betim, inscrita no C.N.P.J. sob o nº:17.214.743/0017-24 e I.E Isento de agora em diante denominada CONTRATANTE e do outro lado, ANCHIETA PULVERIZAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Abaeté Nº: 580 – Bairro Bonfim- Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nr 02.592.367/0001-77, IE: Isenta, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada se compromete a prestar a contratante o (s) serviço(s) conforme as especificações abaixo:

Controle integrado de pragas urbanas, desinsetização e desratização geral em todas as dependências da empresa Laboratorio Betim Localizada Na Av. Admeia de Matos Lazzarotti, 1655 Bairro Angola, com utilização de inseticida liquido, gel e iscas rodenticidas, inclusive rede de esgoto.

Periodo: Contratação anual com aplicações Mensal.

Preço: R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) por aplicação Mensal, que consistira na utilização de todas as técnicas descritas acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada fornecerá todo o material e mão de obra necessária a realização do (s) serviço (s) contratado (s).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratante pagará a contratada a quantia correspondente aos serviços prestados descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e boleto para 28 (Vinte oito) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada se obriga a executar o(s) serviço(s) constantes na cláusula primeira, ficando assegurado a contratante o direito de exigir o refazimento dos serviços, tão logo seja constatada a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá início em 22/04/2020 e vigora por prazo indeterminado, sendo que qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante aviso por escrito, com no mínimo 30 dias (trinta) dias de antecedencia.

CLAUSULA SEXTA: Nossos preços sofrerão reajuste anual com a variação do INPC/IGPM de acordo com o governo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada assume integral responsabilidade sobre formulação dos inseticidas, pelos atos de seus empregados e ou prepostos, comprometendo-se a ressarcir quaisquer danos que os mesmos venham a causar a contratante ou a terceiros, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Nenhuma vinculação trabalhista haverá entre a contratante e os empregados da contratada, sendo desta a total resopnsabilidade no que concerne ao FGTS, INSS, e demais encargos trabalhistas.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Capital de Minas Gerais para dirimir qualquer duvida decorrente da interpretação deste contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

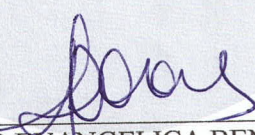
E assim por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 via de igual teor e para os mesmos fins.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2020.


ANCHIETA PULVERIZAÇÕES LTDA

(CONTRATADA)

Antônio Dias Bontempo
Diretor Administrativo


ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE
DE MINAS GERAIS
(CONTRATANTE)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Por este instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS estabelecida na Av. Admeia Mattos Lazzarotti, 1655, Bairro Angola- Betim, inscrita no C.N.P.J. sob o nº:17.214.743/0017-24 e I.E Isento de agora em diante denominada CONTRATANTE e do outro lado, ANCHIETA PULVERIZAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Abaeté Nº: 580 – Bairro Bonfim- Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nr 02.592.367/0001-77, IE: Isenta, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada se compromete a prestar a contratante o (s) serviço(s) conforme as especificações abaixo:

Controle integrado de pragas urbanas, desinsetização e desratização geral em todas as dependências da empresa Laboratorio Betim Localizada Na Av. Admeia de Matos Lazzarotti, 1655 Bairro Angola, com utilização de inseticida liquido, gel e iscas rodenticidas, inclusive rede de esgoto.

Periodo: Contratação anual com aplicações Mensal.

Preço: R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) por aplicação Mensal, que consistira na utilização de todas as técnicas descritas acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada fornecerá todo o material e mão de obra necessária a realização do (s) serviço (s) contratado (s).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratante pagará a contratada a quantia correspondente aos serviços prestados descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e boleto para 28 (Vinte oito) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada se obriga a executar o(s) serviço(s) constantes na cláusula primeira, ficando assegurado a contratante o direito de exigir o refazimento dos serviços, tão logo seja constatada a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá inicio em 22/04/2020 e vigora por prazo indeterminado, sendo que qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante aviso por escrito, com no minimo 30 dias (trinta) dias de antecedencia.

CLAUSULA SEXTA: Nossos preços sofrerão reajuste anual com a variação do INPC/IGPM de acordo com o governo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada assume integral responsabilidade sobre formulação dos inseticidas, pelos atos de seus empregados e ou prepostos, comprometendo-se a ressarcir quaisquer danos que os mesmos venham a causar a contratante ou a terceiros, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Nenhuma vinculação trabalhista haverá entre a contratante e os empregados da contratada, sendo desta a total resopnsabilidade no que concerne ao FGTS, INSS, e demais encargos trabalhistas.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Capital de Minas Gerais para dirimir qualquer duvida decorrente da interpretação deste contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

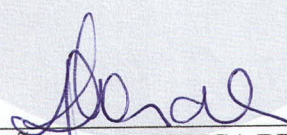
E assim por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 via de igual teor e para os mesmos fins.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2020.


ANCHIETA PULVERIZAÇÕES LTDA

(CONTRATADA)

Antônio Dias Bontempo
Diretor Administrativo


ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE
DE MINAS GERAIS
(CONTRATANTE)